



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de março de 2010 - Publicação Nº 322



LEI Nº 1.381 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO 2010/2013, DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual do período 2010/2013, do Município de Laguna, constante no anexo, da Lei nº.1.326 de 06 de julho de 2009, conforme especificações contidas no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.382 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 434.023,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta

e cinco centavos) no orçamento municipal vigente, na seguinte classificação:

Órgão 04 – Atividade fim
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Projeto/atividade: 2067 – Apoio ao Pescador Artesanal
Elemento da despesa:
4490.51.00.00.00.00.080 – Obras e Instalações:.....R\$ 150.000,00

Órgão 04 – Atividade fim
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
Projeto/atividade: 1021 – Projetos de Construção de Pontes
Elemento da despesa: 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 114.359,16

Projeto/atividade: 2022 – Manutenção de Coleta de lixo e da Limpeza pública.
Elemento da despesa:
4490.51.00.00.00.00.080 – Obras e Instalações:.....R\$ 169.664,49

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam utilizados os recursos provenientes do Convênio nº 730199/2009 do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Convênio nº 710543/2009 do Ministério da Integração e Convênio nº 0254792-35/2008 do Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 206 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

“INSTITUI O PRAZO DE LICENÇA MATERNI-

DADE DE CENTO E OITENTA DIAS, POR PRORROGAÇÃO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal de Laguna, nos termos do artigo 2º da Lei 11.770, de 09 de setembro de 2008, o programa de prorrogação da licença-maternidade, possibilitando à servidora, gozar a referida licença por cento e oitenta dias.

Art. 2º. Para fins de prorrogação da licença-maternidade, a servidora deverá dar entrada com o competente requerimento, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Laguna, até o final do primeiro mês após o parto, sob pena de perda do direito à prorrogação.

Parágrafo único. A prorrogação de sessenta dias, somente será concedida, após a fruição e gozo do prazo da licença-maternidade previsto no inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal e, deste não poderá sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. A prorrogação de que trata esta Lei, será também garantida, na mesma proporção, à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Art. 4º. Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora terá direito à percepção de seu vencimento integral.

Art. 5º. No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser colocada e ou mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação.

Art. 6º. As servidoras que estiverem em gozo da licença-maternidade, por ocasião da publicação desta Lei, poderão solicitar a prorrogação de que trata o artigo 1º, desde que o façam no prazo improrrogável de até quinze (15) dias, mas dentro do período da licença.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.



**DECRETO Nº 2.807
DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO”.

O PREFEITO MUNICIPAL e.e. DE LAGUNA/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil e novecentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Turismo, para a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

P/A: 2.100 – Manutenção da Exploração do Potencial Turístico.

Elemento da Despesa: 4 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.900,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

P/A: 2.100 – Manutenção da Exploração do Potencial Turístico.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

**DECRETO Nº 2.808
DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL e.e. DE LAGUNA/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a seguinte classificação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2.611 – Aquisição de Material Permanente.

Elemento da Despesa: 42 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2.612 – Apoio Financeiro a Entidades não Governamental.

Elemento da Despesa: 28 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

**DECRETO Nº 2.809
DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL e.e. DE LAGUNA/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
P/A: 2.066 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 310 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
P/A: 2.066 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 317 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

**DECRETO Nº 2.810
DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

“INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Emenda Constitucional n. 62/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Laguna, o regime especial de pagamento de precatórios, nos termos do caput do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. O Município de Laguna, opta pelo depósito em conta especial de, no mínimo 1% (um por cento) do valor de seus precatórios judiciais pendentes, da administração direta e indireta, correspondente até 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida, ou, no mínimo 1,5% (um e meio por cento) de comprometimento na forma do inciso II do parágrafo § 2º do artigo 97 do ADCT, ficando incluídos em tal regime, os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

§ 1º. Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencerem referidos no caput deste artigo, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria,

1% (um por cento) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no mês anterior ao mês do depósito, na forma do parágrafo 1º e seus incisos, do artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do parágrafo 1º.

Art. 3º. Dos recursos que, nos termos do artigo 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I – 50% (cinquenta por cento), para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, para os precatórios em geral; II – 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no parágrafo 8º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. Fica instituído, junto à Procuradoria Geral do Município, o Sistema único de Controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os requisitórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º. As entidades da administração direta e indireta deverão manter atualizados os registros de seus precatórios junto à Procuradoria Geral do Município, cadastrando-os em até cinco dias da data do respectivo recebimento.

§ 2º. Qualquer alteração posterior ao cadastro, deverá também, no prazo de cinco dias, ser feita junto à Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. Os precatórios da administração direta e indireta, já formalizados até a data do presente Decreto, deverão ser cadastrados de acordo com a ordem cronológica de apresentação.

Art. 5º. A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 2.811 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU COM DESCONTO, EXERCÍCIO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL e.e. DE LAGUNA/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 245, § 1º da Lei Complementar 105 de 19 de Dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos fixados no § 3º, I e II da Lei Complementar 105 de 19 de dezembro de 2003, para as seguintes datas:

I- até a data de 30 de março de 2010: 20% (vinte por cento) sobre o total do lançamento;
II- até a data de 30 de abril de 2010: 15% (quinze por cento) sobre o total do lançamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 2.812 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 2.042 – Manutenção e encargos FUNDEB 40% Fundamental.

Elemento da Despesa: 347 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 63.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 2.042 – Manutenção e encargos FUNDEB

40% Fundamental.

Elemento da Despesa: 188 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 63.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 2.813 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Assistência Social.
P/A: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social.
Elemento da Despesa: 480 – 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Assistência Social.
P/A: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social.
Elemento da Despesa: 479 – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 2.814 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Luis Fernando Schiefler Lopes, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.700 – Estender e equipar a rede básica.
Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 35.000,00
P/A: 2.706 – Funcionamento e manutenção de agente comunitário.
Elemento da Despesa: 85 – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 37.500,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.700 – Estender e equipar a rede básica.
Elemento da Despesa: 6 – 3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 35.000,00
P/A: 2.706 – Funcionamento e manutenção de agente comunitário.
Elemento da Despesa: 147 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 37.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal e.e.

**DECRETO Nº 2.816
DE 22 DE MARÇO DE 2010.**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o falecimento do servidor do Município de Laguna, Sr. Laércio Foss, ocorrido no dia de 21.03.2010 próximo passado;
Considerando a seriedade, a competência e a eficiência que sempre exerceu suas funções, sendo responsável em parte, pelo desenvolvimento da área da saúde em nosso Município;

Considerando o desejo de prestar-lhe uma justa e última homenagem,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado luto oficial, no Município de Laguna, das 13:00 h às 24:00 do dia 22.03.2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.817
DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base na Lei 1.382, de 23 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 434.023,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento municipal vigente, na seguinte classificação:

Órgão 04 – Atividade fim
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Projeto/atividade: 2067 – Apoio ao Pescador Artesanal
Elemento da despesa: 4490.51.00.00.00.00.080 – Obras e Instalações:.....R\$ 150.000,00

Órgão 04 – Atividade fim
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
Projeto/atividade: 1021 – Projetos de Construção de Pontes
Elemento da despesa: 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 114.359,16
Projeto/atividade: 2022 – Manutenção de Coleta de lixo e da Limpeza pública.
Elemento da despesa: 4490.51.00.00.00.00.080 – Obras e Instalações:.....R\$ 169.664,49

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados os recursos provenientes do Convênio nº 730199/2009 do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Convênio nº 710543/2009 do Ministério da Integração e Convênio nº 0254792-35/2008 do Ministério das Cidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.818
DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

“PRORROGA O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base no artigo 16 da Lei Complementar 194/09 e, considerando o interesse público e a necessidade de implementar as receitas tributárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de julho de 2010, o Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar 194/09.

Parágrafo único. Não se aplica à presente prorrogação, o desconto previsto na letra “d” do artigo 5º da Lei Complementar 194/09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeito a partir de 31 de março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 004/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos, bem como formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, **conforme consta do Anexo I deste Edital.**

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal

classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classificação dos cargos de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, aplicação das provas e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas nos dias 29/03 a 31/03 das 13h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O candidato poderá se inscrever em 1 (um) cargo / função, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5- O Candidato deverá entregar 02 (dois) kg de alimentos não perecíveis que serão doados para entidade do Município de Laguna- Rede Feminina de Combate ao Câncer.

2.6- O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 01/04/2010.

2.10- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório), conforme anexo I, deste Edital;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF; “b) Cédula

- de Identidade -RG;
- Título de eleitor;
- Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- Registro de Casamento ou Nascimento;
- Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- 02 Fotos 3X4
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

“5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- segundo a ordem geral de classificação, ou;
- pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e

suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- Conhecimentos gerais: temas aplicados ao cargo;
- Conhecimentos específicos: temas relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3- A relação, por sala, dos candidatos inscritos será publicada dia 06/04/2010 no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

7.4-A prova dar-se-á no dia 11/04/2010 na E.E.B.Profª Elizabeth Ulysséa Arantes, Portinho, das 9h às 12h

7.5-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados à função para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

7.6-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um virgula zero) ponto cada, num total de 20 (vinte) pontos.

7.7- A prova escrita será elaborada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2009, representante da Secretaria de Saúde e seu grupo de trabalho.

7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.10- Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo Seletivo.

7.11- O tempo de duração da prova Objetiva inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.12- Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.14-O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.15-O candidato deverá apresentar documento de identidade para realização da prova.

7.16-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.17-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.

7.18-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.19- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.20-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.18 e 7.19, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.21-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.22- O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova para impetrar recurso quanto às questões.

7.23- A prova e seu gabarito será divulgado no dia 12/04/2010 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.24- No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.25- A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será publicada no dia 13/04/2010.

7.26- O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 10 (dez).

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.2-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.3-Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.4-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e o tempo de experiência na função para todos os candidatos.

8.5-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.26.

8.6-A nota expressa às horas de cursos, na função pleiteada será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.7-Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.8- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data.

8.9- Não serão considerados estágios e nem monitoria;

8.10. Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde nos dias 14/04 e 15/04/2010 das 8 h às 11 h.

8.11-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

8.12- Os candidatos que não comparecerem para a apresentação do títulos serão classificados pela nota da prova e documentação anexada no dia da inscrição.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para a função constante deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- d) tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, no dia 19/04/2010 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis,

a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo V deste edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos e na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 26/04/2010.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pelo Prefeito Municipal.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para o primeiro processo de escolha de vaga presencial no item 14.4, irá automaticamente para o final da classificação.

14.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

14.4-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 28 de março de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

14.5- Após o primeiro processo de escolha de vaga, a chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.6- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

14.7- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.8-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.9- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.10-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

14.11- Em não havendo vaga nas funções relacionadas, quando da primeira chamada, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos procederá a chamada no decorrer do ano, na medida da existência de vaga.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna) e Anexo II da LC. 201 de 13 de outubro de 2009.

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico **www.laguna.sc.gov.br** ou no mural da Secretaria de Saúde e / ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos

18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

18.6-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.11. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.12-O candidato que venha a não responder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupo de trabalho da Secretaria de Saúde.

18.15-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 02 de março de 2010

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais torna público através desta ERRATA, que fica alterado o seguinte item do Edital nº 004/2010 que normatiza a contratação temporária para as funções de Auxiliar de Consultório Dentário e Agente Epidemiológico para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde para 2010.

14 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.4 -O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 28 de abril de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

Permanecem inalterados os demais termos do EDITAL N° 004/2010 de 02 de março de 2010.

Laguna, 09 de março de 2010.

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Anexos I a V deste edital encontram-se no final desta publicação.



PORTARIA RH N° 262/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E

EXONERAR A PEDIDO, LUIZ DOS SANTOS do Cargo de Motorista, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 263/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1464232021, espécie 41 ao Sr. JACI FERNANDES DE OLIVEIRA, Operário Braçal, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 265/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ELAINE ANDRÉ BRUNO ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Publicidade, DS 5, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 266/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, POLIANA FERREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 268/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, ZILDA NASCIMENTO ALVES do Cargo de Merendeira, de provimento efetivo, nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 269/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, ELLEN SOARES ESTEVAM do Cargo de Professor de Ensino Fundamental, de provimento efetivo, nível PENS 1, 10 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 272/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARIA APARECIDA BENTO HONÓRIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 273/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ELIZABETE DA ROSA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 274/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GLAUCE DA SILVA COSTA BARZAN para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 275/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LILIANE DE AGUIAR para exercer o Cargo de Professor – EJA – Convênio Fundação

Bradesco, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 276/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

- Fábio Calazans Medeiros;

- Priscila dos Passos Martins.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 277/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

- Aline Neto Goulart – HAB 300;

- Ângela Maria Bonapace Tavares – HAB 300;

- Elisângela Xavier Nascimento – HAB 300;

- Maria do Carmo Vieira Maximiano

– HAB 030;

- Simone Fernandes Corrêa da Silva

– HAB 030;

- Patrícia da Silva Ribeiro – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 278/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, GLAUCIANE MARTINS ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 279/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, as pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo de Professor de Educação Infantil, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Andresa David de Abreu – 40 horas – HAB 300;
- Giane Souza da C. Julião – 20 horas – HAB 300;
- Grazielle Carmelo Flores de Oliveira – 20 horas – HAB 300;
- Luana da Rosa Vieira – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 280/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ANDRESA FARIAS ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 281/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MÁRIO CÉSAR BRUM ocupante do Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 282/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 1° a 4° série, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

- Andréia Corrêa – HAB 300;
- Ricardo Cardoso – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 290/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ELAINE ANDRÉ BRUNO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Sociais, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 291/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, GILSA DUARTE DE ANDRADE ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 292/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MAIRA CRISTINA BARCELOS PACHECO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 293/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JOELMA CUSTÓDIO DUTRA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 295/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROBERTA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor, 40 horas semanais, HAB 100, de acordo com a Lei nº 1082 de 11/05/2005 e Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 296/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Aline Venâncio Crescêncio;

- Mirian Terezinha da Luz de Souza.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 297/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR CAROLINE DAMAZIO ZABOT para exercer o Cargo de Enfermeiro, ANSS 3, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 298/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, LILIANE DA ROSA BRUM ocupante do Cargo Professor de Educação Física, HAB 100, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 299/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, HAB 100, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 300/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANTÔNIO BASTOS SCOTT para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, HAB 300, 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 301/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SORAIA MARTINS MARQUES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 302/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para atuarem no Programa de Ação Continuada - CRAS, no Cargo de Psicólogo de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo II e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

- Andresa Cardoso;

- Michella Vargas Flores.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 303/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR TÉO DA COSTA SIMÕES para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, ANSS 3, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 306/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MARILENE FLORES ocupante do Cargo Professor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 307/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, GILMAR DE LIMA NUNES ocupante do Cargo Professor - EJA, HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 308/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR LILIANE DA ROSA BRUM para exercer o Cargo de Profissional de Educação Física, ANSS, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar n° 201/2009 e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 309/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, PATRÍCIA FLOR DA ROCHA para

exercer o Cargo de Professor Auxiliar, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 310/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, THIAGO BONAPACE TAVARES ocupante do Cargo Professor - Inglês, HAB 100, 10 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 311/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR SANIRA FIGUEIREDO MACHADO para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 312/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ELIZABETE DE BEM FAGUNDES para exercer o Cargo de Professor de 5° a 8° série - Geografia, HAB 300, 10 horas semanais,

com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 313/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GILSA DUARTE DE ANDRADE para atuar no Programa de Ação Continuada - SENTINELA, no Cargo de pedagogo - PSPD, de acordo com a Lei Complementar n° 169/2007, Anexo I e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 314/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARIA LUIZA DE ARAÚJO MARTINS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2010, em conformidade com a Lei n° 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Março de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 322/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, GRAZIELE CARMELO FLORES DE OLIVEIRA ocupante do Cargo Pro-

fessor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 323/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, MÔNICA CRISTINA BORGES DE BARROS ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 324/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, LUANA DE OLIVEIRA ROQUE ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 325/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, LUCIANA FERREIRA COSTA BOTE-LHO ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 326/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, LUCIANA RODRIGUES MODESTO CORREA ocupante do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 327/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E
ADMITIR, ROSANA DA SILVA BONIFÁCIO para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 328/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LUANA MACHADO FERNANDES para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série - Inglês, 10 horas semanais, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 329/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR MICHELLE PONCIANO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Massoterapeuta, ANSS, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 201/2009 e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 330/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO MARIA GORETE ROCHA DE BEM ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 331/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO GRACE KJELLIN ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 333/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, MÁRCIA RODRIGUES MENDES MARTINS ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, nível ANTS, 20 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/03/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 336/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO BRUNO MOYSES MENEZES ocupante do Cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 337/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR JADNA APARECIDA BENTA PESSANHA ocupante do Cargo de Professor - Geografia, 30 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 338/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO MICHELLE RODRIGUES ARAÚJO ocupante do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 340/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR SILVIA CARDOSO MEDEIROS para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/03/2009, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 341/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FERNANDA PEREIRA FLORA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 30 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 346/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO CILZE ADRIANA FERREIRA DAMAZIO ocupante do Cargo de Professor Auxiliar, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 348/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANGELICA DA SILVA PARENTE para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 350/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ELISI FAGUNDES BATISTA BIEHL para exercer o Cargo de Professor de 5° a 8° série - Geografia, 10 horas semanais, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH N° 353/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GIULIANO FERNANDES ÁVILA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, HAB 300, de acordo com a Lei n° 1082 de 11/05/2005 e Decreto n° 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 354/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FLÁVIO CARDOSO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 40 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 358/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, KARINE ALANO FEUSER ocupante do Cargo de Odontólogo – Cirurgião Dentista no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANSS 2, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 360/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR em caráter de urgência, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 30 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 11/03/2010.

- Mariluce Camargos Dias dos Santos;
- Vanessa Dal Bó de Carvalho.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 361/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR em caráter de urgência, KARINE BRESSAN para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 09/03/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 362/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 3969/2009;

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Odontólogo – Cirurgião Dentista Clínico Geral no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e nos termos do Processo Seletivo nº 001/2009, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/03/2010.

- Patrícia Miera Alvarez;
- Raquel Bomi Osório.
Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 373/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, BIANCA MENDES ANTUNES FELIPPE para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 374/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ELISIANI DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 08/03/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 381/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FABIANO ZAMPIERI para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 382/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JOSIANE BATISTA para exercer o Cargo de Professor, 20 horas semanais, HAB 100, de acordo com a Lei nº 1082 de 11/05/2005 e Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 383/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SÉRGIO DE JESUS ALMEIDA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 385/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO AUREO LAMEIRA DE FREITAS ocupante do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício
PORTARIA RH Nº 386/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ISABEL MONTEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA RH Nº 387/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANDRÉA DAMIANI FIDELIX ANDRÉ para exercer o Cargo de Professor de Ciências, 10 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/03/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2010.

LUIS FERNANDO SCHIEFLER LOPES
Prefeito Municipal em Exercício



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML 2010

CONTRATO Nº 002/2010 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PETRONUNES – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível (óleo diesel) para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório 02/2010 - PML e proposta comercial do contratado.
VIGENCIA: início em 02/03/2010 e seu término em 31/12/2010

VALOR TOTAL: R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 003/2010 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível (óleo diesel) para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório 02/2010 - PML e proposta comercial do contratado.
VIGENCIA: início em 02/03/2010 e seu término em 31/12/2010

VALOR TOTAL: R\$ 176.232,50 (cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 004/2010 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da “CASA DE VEGETAÇÃO PARA O HORTO MUNICIPAL DE LAGUNA” no Município de Laguna/SC
VIGENCIA: início em 04/03/2010 e seu término

em 04/06/2010

VALOR TOTAL: R\$ 14.885,00 (catorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 005/2010 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ADILSON PAULINO - ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)”, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGENCIA: 08/03/2010 ATÉ 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 261.502,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS).

CONTRATO Nº 006/2010 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO E CIA LTDA ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)”, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGENCIA: 08/03/2010 ATÉ 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 113.044,00 (CENTO E TREZE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CONTRATO Nº 007/2010 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução da “RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE 665,29 M DA RUA ALMIRANTE LAMEGO”, localizada no Bairro Campo de Fora, Município de Laguna/SC
VIGENCIA:
VALOR TOTAL: R\$ 282.895,17 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS 2010

CONTRATO Nº 027/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PETRONUNES – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível (óleo diesel) para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório 02/2010 - PML e proposta comercial do contratado.
VIGENCIA: início em 02/03/2010 e seu término em 31/12/2010
VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 028/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível (óleo diesel) para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório 02/2010 - PML e proposta comercial do contratado.
VIGENCIA: início em 02/03/2010 e seu término em 31/12/2010
VALOR TOTAL: R\$ 138.847,50 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLAMA 2010

CONTRATO Nº 001/2010 – FLAMA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível (óleo diesel) para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório 01/2010 - FLAMA e proposta comercial do contratado.
VIGENCIA: início em 02/03/2010 e seu término em 31/12/2010
VALOR TOTAL: R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLC 2010

CONTRATO Nº 002/2010 - FLC
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO MUSEU ANITA GARIBALDI" localizado no Centro Histórico no Município de Laguna/SC.
VIGENCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO 08 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 361.642,97 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 14/04/2010
DATA: 08/03/2010

ANEXOS

Esta publicação contém os seguintes ANEXOS:

ANEXOS - L.R.F.....Pg. 18

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (1º BIMESTRE / 2010.)

ANEXOS I a V.....Pg. 46 do Edital Nº 004 / 2010

Total de páginas desta publicação: **50 páginas.**

EXPEDIENTE

Diário Oficial

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

Diário Oficial

ANEXOS L.R.F.

**Relatório da Execução
Orçamentária
(1º Bimestre/2010)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

ANEXOS L.R.F.

RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

1º BIMESTRE/2010

ANEXOS L.R.F.

RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

1º BIMESTRE/2010

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.885.801,72	11,66	7.885.801,72	11,66	59.741.528,19
RECEITAS CORRENTES	62.347.842,09	62.347.842,09	7.885.801,72	12,65	7.885.801,72	12,65	54.462.040,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.045.508,18	20.045.508,18	2.317.085,68	11,56	2.317.085,68	11,56	17.728.422,50
IMPOSTOS	11.403.889,90	11.403.889,90	1.524.129,85	13,36	1.524.129,85	13,36	9.879.760,05
TAXAS	5.398.234,13	5.398.234,13	717.949,00	13,30	717.949,00	13,30	4.680.285,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.243.384,15	3.243.384,15	75.006,83	2,31	75.006,83	2,31	3.168.377,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	380.924,31	380.924,31	22.417,63	6,21	22.417,63	6,21	358.506,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	305.924,31	305.924,31	22.057,63	7,21	22.057,63	7,21	283.866,68
Outras Rec. Patrimoniais	55.990,00	55.000,00	380,00	0,65	380,00	0,65	54.610,00
RECEITA DE SERVIÇOS	162.500,00	162.500,00	6.794,13	4,18	6.794,13	4,18	155.705,87
TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	37.973.409,60	37.973.409,60	5.250.658,08	13,83	5.250.658,08	13,83	32.722.751,52
TRANSPERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.695.743,45	33.695.743,45	5.215.496,80	15,48	5.215.496,80	15,48	28.480.246,65
Transf. de Instituições Privadas	1.625.082,82	1.625.082,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.082,82
Transf. de Pessoas	539.000,00	539.000,00	300,00	0,06	300,00	0,06	538.700,00
Outras RECEITAS CORRENTES	2.113.583,33	2.113.583,33	34.861,28	1,65	34.861,28	1,65	2.078.722,05
Multas e Juros de Mora	3.795.500,00	3.795.500,00	288.846,20	7,61	288.846,20	7,61	3.506.653,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.022.500,00	1.022.500,00	82.828,04	8,10	82.828,04	8,10	939.671,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	303.000,00	303.000,00	11.920,18	3,93	11.920,18	3,93	291.079,82
RECEITAS DIVERSAS	2.375.000,00	2.375.000,00	125.055,47	5,27	125.055,47	5,27	2.249.944,53
RECEITAS DE CAPITAL	95.000,00	95.000,00	69.042,51	72,68	69.042,51	72,68	25.957,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.379.742,20	1.379.742,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.742,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.348.492,20	1.348.492,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.492,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.449.745,62	3.449.745,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.745,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	3.449.745,62	3.449.745,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.745,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	---	---	---	---	---	---	---
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.885.801,72	11,66	7.885.801,72	11,66	59.741.528,19

R\$ 1,00

Continua 1/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.885.801,72	11,66	7.885.801,72	11,66	59.741.528,19	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.885.801,72	11,66	7.885.801,72	11,66	59.741.528,19	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.145.000,00	—	—	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO A LIQUIDAR (f - c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.761.971,83	2.723.000,00	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	6.151.691,57	9,12	61.333.280,26
DESPESAS CORRENTES	56.890.992,63	1.963.000,00	10.910.630,35	10.910.630,35	6.059.569,94	6.059.569,94	10,30	52.794.422,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	0,00	44.249,02	44.249,02	29.695,23	29.695,23	19,60	120.304,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.956.300,00	-60.000,00	5.334.513,86	5.334.513,86	3.759.047,77	3.759.047,77	17,17	18.137.252,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
QUOTAS DESPESAS CORRENTES	1.155.400,00	0,00	172.462,32	172.462,32	20.359,41	20.359,41	1,76	1.135.040,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.627.292,63	2.023.000,00	5.159.405,15	5.159.405,15	2.250.467,53	2.250.467,53	6,31	33.399.825,10
DESPESAS DE CAPITAL	7.750.979,20	760.000,00	409.341,92	409.341,92	32.121,63	32.121,63	1,08	8.418.857,57
INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INVESTIMENTOS	7.430.979,20	760.000,00	379.082,53	379.082,53	62.202,24	62.202,24	0,76	8.128.776,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	29.919,39	29.919,39	0,00	0,00	0,00	220.080,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.761.971,83	2.723.000,00	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	6.151.691,57	9,12	61.333.280,26

Continua 2/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	AMORTIZ. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	Amortiz. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	Amortiz. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	Amortiz. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	Amortiz. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	Amortiz. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	Amortiz. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.761.971,83	2.723.000,00	67.484.971,83	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	6.151.691,57	9,12	61.333.280,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	RESERVAVIT. —	—	—	—	1.734.110,15	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.761.971,83	2.723.000,00	67.484.971,83	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	7.885.801,72	9,12	61.333.280,26

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RR00 - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Fonte: Sistema SIAPE - 44 - 50 - 00000 - 000000

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (j)	64.761.971,83	67.484.971,83	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	6.151.691,57	100,00	9,12	61.333.280,26
Judiciária	528.000,00	528.000,00	2.689,15	2.689,15	453,00	453,00	0,01	0,09	527.547,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	528.000,00	528.000,00	2.689,15	2.689,15	453,00	453,00	0,01	0,09	527.547,00
Administração	13.982.000,00	15.082.000,00	2.794.435,46	2.794.435,46	1.490.824,11	1.490.824,11	24,23	9,90	13.571.175,89
Planejamento e Orçamento	563.000,00	563.000,00	180.697,94	180.697,94	115.756,42	115.756,42	1,88	20,56	447.243,58
Administração Geral	9.807.100,00	10.687.100,00	1.823.374,72	1.823.374,72	995.689,73	995.689,73	16,19	9,32	8.691.430,27
Administração Financeira	2.551.900,00	2.551.900,00	765.243,58	765.243,58	285.793,00	285.793,00	4,65	11,20	2.266.107,00
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	19.136,49	19.136,49	13.592,87	13.592,87	0,22	9,51	129.407,13
Normalização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	263,00	263,00	115,00	115,00	0,00	0,96	11.885,00
Comunicação Social	105.000,00	105.000,00	18.903,83	18.903,83	13.427,61	13.427,61	0,22	12,79	91.572,39
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	186.815,90	186.815,90	66.469,46	66.469,46	1,08	6,65	933.530,52
Segurança Pública	341.500,00	411.500,00	85.638,87	85.638,87	50.929,10	50.929,10	0,83	12,38	360.570,90
Defesa Civil	411.500,00	411.500,00	85.638,87	85.638,87	50.929,10	50.929,10	0,83	12,38	360.570,90
Assistência Social	2.295.050,02	2.295.050,02	421.025,50	421.025,50	192.619,94	192.619,94	3,13	8,39	2.102.430,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	581.114,54	581.114,54	54.632,59	54.632,59	54.7,59	54,7,59	0,01	0,09	580.566,95
Assistência Comunitária	1.713.935,48	1.713.935,48	366.392,91	366.392,91	192.072,35	192.072,35	3,12	11,21	1.321.863,13
Caridade	16.061.120,80	16.061.120,80	2.928.245,05	2.928.245,05	1.957.603,10	1.957.603,10	31,82	12,19	14.103.517,70
Atenção Básica	14.385.143,10	14.385.143,10	2.750.035,01	2.750.035,01	1.853.026,11	1.853.026,11	30,12	12,82	12.632.108,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	450.000,00	62.920,00	62.920,00	35.420,00	35.420,00	0,58	7,87	414.580,00
Supporte Profilático e Terapêutico	766.716,00	766.716,00	60.114,62	60.114,62	27.244,94	27.244,94	0,44	3,55	739.471,06
Vigilância Sanitária	210.500,00	210.500,00	32.290,62	32.290,62	23.491,79	23.491,79	0,38	11,16	187.008,21
Vigilância Epidemiológica	242.761,70	242.761,70	20.034,80	20.034,80	15.630,26	15.630,26	0,25	6,44	227.131,44
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	0,05	46,50	3.210,00
Educação	11.216.003,90	11.216.003,90	2.211.732,34	2.211.732,34	1.320.131,43	1.320.131,43	21,46	11,77	9.895.872,47
Educação Fundamental	8.574.366,95	8.574.366,95	2.068.171,18	2.068.171,18	1.297.781,30	1.297.781,30	21,10	14,96	7.376.585,65
Educação Médio	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Educação Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	1.392.626,95	1.392.626,95	135.595,36	135.595,36	22.350,13	22.350,13	0,36	1,60	1.370.276,82
Educação de Jovens e Adultos	1.029.760,00	1.029.760,00	7.965,80	7.965,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.760,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Cultura	3.628.622,82	5.206.622,82	822.142,40	822.142,40	136.128,07	136.128,07	2,21	2,61	5.070.484,75
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	104.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00
Diffusão Cultural	3.524.622,82	3.524.622,82	822.142,40	822.142,40	136.128,07	136.128,07	2,21	3,86	3.388.484,75
Urbanismo	8.401.942,72	9.331.942,72	1.061.121,46	1.061.121,46	449.024,34	449.024,34	7,30	4,81	8.382.918,38
Infra-Estrutura Urbana	4.036.601,45	4.036.601,45	176.066,35	176.066,35	117.652,30	117.652,30	1,91	2,91	3.918.949,15
Serviços Urbanos	5.365.341,27	5.295.341,27	885.055,11	885.055,11	331.372,04	331.372,04	5,39	6,28	4.963.969,23
Habituação	1.000.000,00	1.000.000,00	151.954,39	151.954,39	13.646,20	13.646,20	0,22	1,36	986.353,80
Habituação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	151.954,39	151.954,39	13.646,20	13.646,20	0,22	1,36	986.353,80
Saneamento	225.500,00	225.500,00	412,24	412,24	389,25	389,25	0,01	0,16	225.130,75
Saneamento Básico Rural	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00

Continua 1/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	64.761.971,83	67.484.971,83	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	6.151.691,57	100,00	9,12	6.153.280,96
Saneamento	225.500,00	225.500,00	4.122,24	4.122,24	369,25	369,25	0,01	0,16	225.130,75
Saneamento Básico Urbano	127.000,00	127.000,00	4.122,24	4.122,24	369,25	369,25	0,01	0,29	126.630,75
Gestão Ambiental	255.400,00	255.400,00	58.103,41	58.103,41	36.005,46	36.005,46	0,59	14,10	219.394,54
Preservação e Conservação Ambiental	240.400,00	240.400,00	58.103,41	58.103,41	36.005,46	36.005,46	0,59	14,98	204.394,54
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	95.200,00	160.200,00	4.960,69	4.960,69	451,57	451,57	0,01	0,28	159.748,43
Promotora da Produção Vegetal	66.200,00	131.200,00	4.960,69	4.960,69	451,57	451,57	0,01	0,34	130.748,43
Promotora da Produção Animal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Organização Agrária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Colonização	4.000,00	4.000,00	522,00	522,00	522,00	522,00	0,01	13,05	3.478,00
Indústria	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promotora Industrial	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Comércio e Serviços	1.743.537,50	1.743.537,50	200.941,05	200.941,05	86.036,05	86.036,05	1,40	4,93	1.657.501,45
Comercialização	626.250,00	626.250,00	6.654,80	6.654,80	5.744,80	5.744,80	0,09	0,92	620.505,20
Turismo	1.117.287,50	1.117.287,50	194.286,25	194.286,25	80.291,25	80.291,25	1,31	7,19	1.036.996,25
Comunicações	31.509,38	31.509,38	6.377,15	6.377,15	3.382,46	3.382,46	0,05	10,73	28.126,92
Comunicações Postais	22.509,38	22.509,38	5.724,11	5.724,11	2.947,00	2.947,00	0,05	13,09	19.562,38
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	653,04	653,04	435,46	435,46	0,01	4,84	8.564,54
Transporte	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Transporte Aéreo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto e Lazer	995.584,69	995.584,69	9.299,79	9.299,79	7.323,75	7.323,75	0,12	0,74	988.260,94
Desporto Comunitário	995.584,69	995.584,69	9.299,79	9.299,79	7.323,75	7.323,75	0,12	0,74	988.260,94
Eventos Especiais	1.787.000,00	1.787.000,00	426.697,74	426.697,74	310.024,90	310.024,90	5,04	17,35	1.476.975,10
Serviço de Divida Interna	282.000,00	252.000,00	29.919,39	29.919,39	29.919,39	29.919,39	0,49	11,87	222.080,61
Transferências	425.000,00	425.000,00	57.295,72	57.295,72	57.295,72	57.295,72	0,93	13,48	367.704,28
Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.110.000,00	339.482,63	339.482,63	222.809,79	222.809,79	3,62	20,07	887.190,21
Assistência Social	320.000,00	320.000,00	88.013,99	88.013,99	51.189,05	51.189,05	0,63	16,00	268.810,95
Assistência Comunitária	320.000,00	320.000,00	88.013,99	88.013,99	51.189,05	51.189,05	0,63	16,00	268.810,95
Comunicações	502.000,00	502.000,00	45.659,59	45.659,59	45.027,79	45.027,79	0,73	8,97	456.972,21
Comunicação Social	502.000,00	502.000,00	45.659,59	45.659,59	45.027,79	45.027,79	0,73	8,97	456.972,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTTA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.761.971,83	67.484.971,83	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	6.151.691,57	100,00	9,12	61.333.280,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.761.971,83	67.484.971,83	11.319.972,27	11.319.972,27	6.151.691,57	6.151.691,57	100,00	9,12	61.333.280,26

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (LÍQ. 12 MES.)	PREVISÃO ANUAL 2010
	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Sep/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.578.898,40	3.588.386,38	3.287.188,95	3.243.811,53	3.298.516,16	3.390.308,05	3.289.822,22	3.178.498,18	3.638.418,10	6.178.544,20	3.706.180,05	4.245.916,19	44.538.190,61	59.279.160,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	962.879,99	719.083,14	464.478,67	532.595,50	794.146,05	714.942,91	599.886,15	667.127,19	823.770,02	1.109.482,16	780.839,97	1.539.251,71	9.734.905,58	20.660.925,18
I.P.T.U.	289.292,24	118.988,09	40.109,76	19.235,20	47.603,99	118.153,29	44.282,05	172.217,28	313.669,94	1.011.778,08	933.820,75	711.089,29	1.948.102,10	5.534.662,50
I.S.S.	184.021,13	186.973,72	214.454,19	150.947,33	246.227,38	163.118,74	125.873,05	267.018,87	285.577,15	280.379,14	304.156,91	211.299,50	4.862.277,40	4.862.277,40
I.T.B.I.	61.208,79	57.198,55	91.741,58	74.021,36	77.898,87	77.938,60	95.979,65	65.070,99	76.970,20	116.024,27	87.771,15	88.627,37	970.889,95	807.900,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.741,46	27.284,97	777.400,00
Outras Receitas Tributárias	467.820,93	368.714,18	138.173,96	288.978,71	413.377,83	355.132,28	283.150,56	164.282,17	450.090,71	598.839,67	282.355,65	510.600,18	4.279.597,23	6.641.618,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.261,81	13.738,28	12.803,94	12.732,14	8.837,62	6.989,43	10.137,71	8.880,41	8.021,23	9.643,25	2.745,41	4.112,90	113.205,11	76.000,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.500,44	4.997,19	2.513,93	4.237,00	8.399,18	2.939,00	4.412,80	3.568,83	9.218,30	5.759,32	3.703,65	3.090,28	58.938,12	162.500,00
TRANSPORTE	2.434.586,12	2.703.305,59	2.064.377,43	2.501.415,04	2.390.440,36	2.374.117,57	2.489.584,17	2.378.919,20	2.679.742,39	4.830.792,47	2.792.268,81	2.540.245,11	32.797.672,17	34.691.902,00
Cota-Parte do F.P.M.	715.463,31	880.507,41	1.008.082,46	912.735,51	700.336,88	814.122,40	721.205,15	825.528,68	1.033.589,77	1.712.883,01	1.172.883,01	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	351.057,79	281.462,56	377.378,39	385.560,50	358.933,67	328.937,15	445.758,14	383.796,60	343.351,79	579.410,72	448.624,15	371.679,49	4.655.830,32	5.078.975,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	152.886,71	139.742,73	142.052,84	137.381,09	139.020,85	130.900,29	147.519,66	152.280,97	110.385,62	94.526,88	91.732,73	125.138,10	1.682.521,07	2.024.000,00
Cota-Parte do ITR	367,38	247,07	78,14	208,33	282,74	13,49	628,20	4.707,75	1.042,89	917,90	1.055,64	289,28	9.859,81	15.180,00
Transferências da LC 87/1996	7.533,92	4.994,27	0,00	13.043,41	5.652,62	5.10,30	5.965,22	2.664,15	8.027,35	9.282,53	7.553,20	7.153,51	76.650,48	164.450,00
Transferências da LC 87/1998	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.981,19	30.110,08	45.000,00
Transferências do FUNDEF	382.371,63	323.853,48	474.891,85	408.875,32	379.112,27	383.159,03	406.889,97	411.791,64	416.559,02	487.001,12	587.997,58	521.815,71	5.169.381,60	4.750.000,00
Outras Transferências Correntes	812.820,64	1.060.013,21	628.478,98	640.200,11	780.694,58	709.970,14	759.195,06	593.628,66	762.386,08	1.994.405,74	1.652.524,34	1.511.275,83	11.978.301,35	22.614.247,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.490,05	66.860,29	103.212,79	192.843,85	165.082,90	291.919,14	155.871,39	122.011,55	115.669,96	223.918,03	126.829,01	192.218,19	1.893.429,76	3.735.500,00
DEDUÇÕES (II)	321.580,73	312.039,52	312.039,52	340.208,41	282.283,77	300.835,89	307.051,57	323.783,37	355.519,37	419.844,05	322.836,24	386.810,03	2.654.984,78	4.522.435,02
Ded. Cota-Parte I.P.E.F.P.F. Formação FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. Rec. p/ Form do FUNDEF - ICMS Deson. - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. Rec. p/ Form do FUNDEF - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEF	321.580,73	312.039,52	312.039,52	340.208,41	282.283,77	300.835,89	307.051,57	323.783,37	355.519,37	419.844,05	322.836,24	386.810,03	2.654.984,78	4.522.435,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.257.317,67	3.186.346,86	2.975.149,43	2.903.603,12	3.016.232,29	3.089.372,16	2.982.770,65	2.854.714,81	3.282.898,73	5.757.700,15	4.028.675,29	4.859.106,16	41.883.185,73	64.499.595,18
FONTE SECRETARIA DE FINANÇAS														
LAGUNA, 22/03/2010														
CELIO ANTONIO Prefeito Municipal														
MARCIO FACHENO PEREIRA CRC/SC 152140/B														

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação Z/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o 3º APS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Z/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
Valor				0,00
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS LAGUNA/22/03/2010 CELIO ANTONIO Prefeito Municipal				
MARCIO PACHECO PEREIRA CRC/SC 15214/0-0				

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Dez 2009 (B)	Em 28 Fev 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.574.331,75	2.574.331,75	2.544.412,36
DEDUÇÕES (II)	4.151.608,85	4.151.608,85	5.394.275,44
Ativo Disponível	3.471.556,71	3.471.556,71	4.516.278,69
Haveres Financeiros	1.166.538,10	1.166.538,10	1.166.297,43
(-) Restos a Pagar Processados	486.485,96	486.485,96	288.300,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.577.277,10	-1.577.277,10	-2.849.863,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.577.277,10	-1.577.277,10	-2.849.863,08

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2010 (C - A)
VALOR	-1.272.585,98	-1.272.585,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Dez 2009 (B)	Em 28 Fev 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.062.917,78	7.863.744,09	7.863.744,09	7.475.495,24
Receita Tributária	20.045.508,18	2.317.085,68	2.317.085,68	3.814.334,44
I.P.T.U.	4.976.912,50	804.903,95	804.903,95	2.212.989,62
I.S.S.	4.842.277,40	515.456,41	515.456,41	403.415,76
I.T.B.I.	807.300,00	176.504,52	176.504,52	112.215,63
I.R.R.F.	777.400,00	27.264,97	27.264,97	38.741,15
Outras Receitas Tributárias	8.641.618,28	792.955,83	792.955,83	1.046.972,28
Receita de Contribuição	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	76.000,00	360,00	360,00	9.140,73
Receita Patrimonial	360.924,31	22.417,63	22.417,63	35.112,91
(-) Aplicações Financeiras	284.924,31	22.057,63	22.057,63	25.972,18
Transferências Correntes	37.973.409,60	5.250.658,08	5.250.658,08	3.435.034,66
F.P.M.	0,00	0,00	0,00	1.462.969,48
I.C.M.S.	3.961.600,50	656.163,04	656.163,04	472.099,57
Convênios	2.113.583,33	34.861,28	34.861,28	10.988,06
Outras Transferências Correntes	31.898.225,77	4.559.633,76	4.559.633,76	1.488.977,55
Demais Receitas Correntes	3.958.000,00	295.640,33	295.640,33	216.985,41
Dívida Ativa	2.375.000,00	125.055,47	125.055,47	132.728,44
Diversas Receitas Correntes	1.583.000,00	170.584,86	170.584,86	84.256,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.279.487,82	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	450.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.379.742,20	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.745,62	0,00	0,00	0,00
Convênios	3.449.745,62	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.449.745,62	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	65.512.663,40	7.863.744,09	7.863.744,09	7.475.495,24
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.343.742,13	6.067.871,25	6.067.871,25	4.353.446,10
Pessoal e Encargos Sociais	22.045.300,00	3.788.743,00	3.788.743,00	2.198.298,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.295.442,13	2.279.128,25	2.279.128,25	2.155.147,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	62.341.742,13	6.067.871,25	6.067.871,25	4.353.446,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.510.979,20	92.121,63	92.121,63	107.986,17
Investimentos	8.260.979,20	62.202,24	62.202,24	28.371,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	29.919,39	29.919,39	79.615,17

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.510.979,20	92.121,63	92.121,63	107.986,17
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	29.919,39	29.919,39	79.615,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.260.979,20	62.202,24	62.202,24	28.371,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	70.722.721,33	6.130.073,49	6.130.073,49	4.381.817,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.210.057,93	1.733.670,60	1.733.670,60	3.093.678,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.145.000,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010

CELIO ANTONIO

Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA

CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010(BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

RR00 - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODERE/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos		Cancelados		Pagos		A Pagar		Inscritos		Cancelados		Pagos		A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009						Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		486.485,96	2.136,20	215.000,75	269.349,01	294.281,61	76.113,56	0,00	68.004,39	302.390,78	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	24.468,84
EXECUTIVO																
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	435.422,94	2.136,20	190.530,52	242.756,22	269.812,77	13.070,45	0,00	34.170,07	248.713,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessoramento	0,00	22.721,98	0,00	13.958,62	9.123,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade Fim	0,00	347.498,22	2.136,20	155.383,41	189.988,61	269.812,77	13.070,45	0,00	34.170,07	248.713,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxiliar	0,00	65.202,84	0,00	21.538,29	43.664,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO IRMA VERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação de Assuntos Sociais Imã Vera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA	0,00	4.082,40	0,00	2.788,96	1.293,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Lagunense de Cultura	0,00	4.082,40	0,00	2.788,96	1.293,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	20.510,00	0,00	255,00	20.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Lagunense do Meio Ambiente	0,00	20.510,00	0,00	255,00	20.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	23.970,62	0,00	18.926,27	5.044,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0,00	23.970,62	0,00	18.926,27	5.044,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.551,72	0,00	33.834,32	24.717,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.551,72	0,00	33.834,32	24.717,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Turismo de Laguna	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO																
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)																
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	486.485,96	2.136,20	215.000,75	269.349,01	294.281,61	76.113,56	0,00	68.004,39	302.390,78	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	24.468,84

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 22/03/2010
 CELSO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PAQUECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.106.639,90	15.106.639,90	1.710.676,70	1.710.676,70	11,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.384.662,50	8.384.662,50	972.088,34	972.088,34	11,59
1.1.1- IPTU	5.534.662,50	5.534.662,50	804.903,95	804.903,95	14,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	1.544,17	1.544,17	1,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.145.000,00	2.145.000,00	119.991,38	119.991,38	5,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	45.648,84	45.648,84	8,30
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.300,00	817.300,00	176.756,52	176.756,52	21,63
1.2.1- ITBI	807.300,00	807.300,00	176.504,52	176.504,52	21,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	252,00	252,00	2,52
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.127.277,40	5.127.277,40	534.566,87	534.566,87	10,43
1.3.1- ISS	4.842.277,40	4.842.277,40	515.456,41	515.456,41	10,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	11.909,02	11.909,02	79,39
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	5.064,09	5.064,09	2,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	2.137,35	2.137,35	2,14
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	777.400,00	777.400,00	27.264,97	27.264,97	3,51
1.4.1- IRRF	777.400,00	777.400,00	27.264,97	27.264,97	3,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.327.605,00	7.327.605,00	1.058.898,48	1.058.898,48	14,45
2.1- Cota-Parte FPM	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.078.975,00	5.078.975,00	820.203,64	820.203,64	16,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº67/1996	45.000,00	45.000,00	5.962,38	5.962,38	13,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	164.450,00	164.450,00	14.506,71	14.506,71	8,82
2.5- Cota-Parte ITR	15.180,00	15.180,00	1.354,92	1.354,92	8,93
2.6- Cota-Parte IPVA	2.024.000,00	2.024.000,00	216.870,83	216.870,83	10,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.434.244,90	22.434.244,90	2.769.575,18	2.769.575,18	12,35
FUNDEB					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	517.500,00	517.500,00	118.523,67	118.523,67	22,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	517.500,00	517.500,00	118.523,67	118.523,67	22,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.577.210,00	11.577.210,00	1.706.436,85	1.706.436,85	14,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.094.710,00	12.094.710,00	1.824.960,52	1.824.960,52	15,09
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.750.000,00	4.750.000,00	1.109.813,27	1.109.813,27	23,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	1.109.813,27	1.109.813,27	58,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.109.813,27	1.109.813,27	58,41
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.608.561,23	5.608.561,23	692.393,80	692.393,80	12,35
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	245.000,00	245.000,00	13.853,14	13.853,14	5,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.000,00	245.000,00	13.853,14	13.853,14	5,65
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.621.240,00	3.621.240,00	954.316,12	954.316,12	26,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.621.240,00	3.621.240,00	954.316,12	954.316,12	26,35
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.866.240,00	3.866.240,00	968.169,26	968.169,26	25,04
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					2.136,20
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.136,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					966.033,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					34,88
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	517.500,00	517.500,00	39.072,51	39.072,51	7,55
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.948.503,90	5.948.503,90	312.889,66	312.889,66	5,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.466.003,90	6.466.003,90	351.962,17	351.962,17	5,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.332.243,90	10.332.243,90	1.320.131,43	1.320.131,43	12,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		129.268,55		2.136,20	

MUNICÍPIO DE LAGUNA

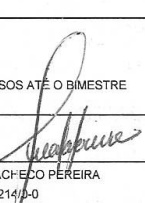
Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.109.813,27	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.109.813,27	0,00

LAGUNA, 22/03/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/D-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária conforme LDB, art. 11, V.

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

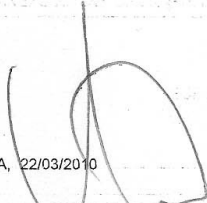
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)


R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	450.000,00		0,00	450.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.510.979,20	92.121,63	0,00	8.418.857,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.510.979,20	92.121,63	0,00	8.418.857,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.061.779,20	-92.121,63		-7.968.857,57

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC.15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

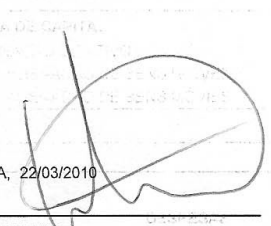
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.379.742,20	0,00	1.379.742,20
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.348.492,20	0,00	1.348.492,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.250,00	0,00	31.250,00
TOTAL	1.379.742,20	0,00	1.379.742,20


DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	337.123,05	0,00	0,00	337.123,05
Investimentos	337.123,05	0,00	0,00	337.123,05
TOTAL	337.123,05	0,00	0,00	337.123,05

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	R\$ 0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	67.627.329,91	67.627.329,91	7.885.801,72	11,66
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.627.329,91	67.627.329,91	7.885.801,72	11,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.383.148,96	15.383.148,96	2.002.524,84	13,02
Pessoal e Encargos Sociais	7.647.800,00	7.647.800,00	1.310.804,98	17,14
Outras Despesas Correntes	7.735.348,96	7.735.348,96	691.719,86	8,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.971,84	1.695.971,84	21.547,74	1,27
Investimentos	1.695.971,84	1.695.971,84	21.547,74	1,27
TOTAL (IV)	17.079.120,80	17.079.120,80	2.024.072,58	11,85

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e) / despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	17.079.120,80	17.079.120,80	2.024.072,58	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	16.004.120,80	16.004.120,80	1.954.761,45	96,58
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	16.004.120,80	16.004.120,80	1.954.761,45	96,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.075.000,00	1.075.000,00	69.311,13	3,42

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	
	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	14.385.143,10	14.385.143,10	1.853.026,11	91,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	450.000,00	35.420,00	1,75
Suporte Profilático e Terapêutico	766.716,00	766.716,00	27.244,94	1,35
Vigilância Sanitária	210.500,00	210.500,00	23.491,79	1,16

Continua 1/2

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Vigilância Epidemiológica	242.761,70	242.761,70	15.630,26	0,77
Alimentação e Nutrição	1.006.000,00	1.006.000,00	69.259,48	3,42
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
TOTAL	17.079.120,80	17.079.120,80	2.024.072,58	100,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

LAGUNA, 22/03/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 RELAT. CRC/SC 152145-0

Município de LAGUNA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	67.627.329,91
Previsão Atualizada		—	67.627.329,91
Receitas Realizadas		7.885.801,72	7.885.801,72
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.145.000,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	64.761.971,83
Créditos Adicionais		—	2.723.000,00
Dotação Atualizada		—	67.484.971,83
Despesas Empenhadas		11.319.972,27	11.319.972,27
Despesas Liquidadas		6.151.691,57	6.151.691,57
Superavit Orçamentário		—	1.734.110,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		11.319.972,27	11.319.972,27
Despesas Liquidadas		6.151.691,57	6.151.691,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			41.883.155,73
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	-1.272.585,98
Resultado Primário		0,00	1.733.670,60
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
EXECUTIVO		486.485,96	2.136,20
LEGISLATIVO		486.485,96	2.136,20
215.000,75			215.000,75
269.349,01			269.349,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
EXECUTIVO		370.395,17	0,00
LEGISLATIVO		345.926,33	0,00
68.004,39			68.004,39
302.390,78			302.390,78
277.921,94			277.921,94
24.468,84			24.468,84
TOTAL:		856.881,13	2.136,20
			283.005,14
			571.739,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		966.033,06	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	25%
			34,88
			60%
			0,00

Continua 1/2

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO


LRF, Art. 48 - Anexo XVIII


R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	450.000,00	
Despesa de Capital Líquida		92.121,63	8.418.857,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	1.379.742,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	337.123,05	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.311,13	15,00	0,00	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 22/03/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Diário Oficial

ANEXOS I a V

**EDITAL N° 004
de 02 de março/2010.**

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA / REQUISITOS
Auxiliar de Consultório Dentário - ANTS	02	40	604,88	Ensino Médio Completo (Técnico)
	RT*			(carteira de profissional de auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental, emitida pelo Conselho Regional de Odontologia ou estar com o curso de auxiliar em saúde bucal / técnico em saúde bucal, comprovado obrigatoriamente pela apresentação de atestado de matrícula ou frequência, em andamento).
Agente Epidemiológico	RT*	40	604,88	Ensino Médio
	*Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2010	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2010	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	E: G:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	T:
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
<p>Declaro conhecer o edital nº 004/2010 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.</p> <p style="text-align: center;">Laguna/SC, _____ de _____ de 2010</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Avaliador</p>	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO / MÉDIO (TÉCNICO)

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09	0,5 (zero vírgula cinco)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 61 (sessenta e um) a 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09.	1,0 (um vírgula zero)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, acima de 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/05 a 31/12/09.	1,5 (um vírgula cinco)		
Experiência comprovada na função:			
de 06 meses até 24 meses –	1,0 (um vírgula zero)		
de 24 meses até 48 meses-	1,5 (um vírgula cinco)		
acima de 48 meses	2,0 (dois vírgula zero)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:****1.1.PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: - LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142
ESF: Portaria 648 de 28/03/2006; Portaria 750 de 10/10/2006

1.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia Dental; Atribuição do Auxiliar em Saúde bucal (auxiliar de consultório dentário);
Biossegurança; Flúor; Materiais e Instrumentais utilizados nas especialidades odontológicas;
Odontologia Social (coletiva) e preventiva; Radiologia Odontológica

2-AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:**2.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC. 140/06; LC. 136/06; Lei 8080 e Lei 8142

2.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa Municipal e Nacional de Combate a Dengue.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 004/2010

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Auxiliar de Consultório Dentário
() Agente Epidemiológico

Solicito revisão:
 EDITAL
 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 PROVA ESCRITA OBJETIVA
 PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.
_____, ____ de _____ de 2010.

Horário:
Cargo:
Número de inscrição:
Endereço:
Telefones de contato:
e-mail:

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____
_____, ____ de _____ de 2010

Assinatura Comissão